



# Federação Portuguesa de Vela

## TAXAS (2020/2021)

### Licença Desportiva (ponto 2 dos Regulamentos Desportivos)

CATEGORIAS/ESCALÕES	VALOR
<b>Praticante Regular</b>	
• INFANTIL	25,00€
• JUVENIL	45,00€
• JUNIOR	55,00€
• SÉNIOR	55,00€
• MASTER	55,00€
<b>Praticante Especial</b>	
• Tripulante de Vela de Cruzeiro	25,00€
• Modelismo	25,00€
• Prancha à Vela	25,00€
• Kiteboard	25,00€
<b>Praticante Escola de Vela (não habilita a competir)</b>	8,00€
<b>Treinador</b>	30,00€
<b>Árbitro</b>	30,00€
<b>Dirigente/Delegado</b>	10,00 €

Nota: Caso o requerente solicite o licenciamento para mais do que uma categoria, pagará apenas a taxa mais alta.

**Licença de Treinador/Árbitro** (pagamento a efetuar ao clube emissor ou diretamente à FPV, caso a licença seja solicitada ao abrigo do ponto 2.6 dos Regulamentos Desportivos)

### Taxa de transferência de Clube

(pedido efetuado à FPV pelo novo clube)

- Transferência de uma Licença Válida, durante a época Desportiva: 30,00€
- Transferência no período da revalidação, desde que, nesse período (1 de agosto a 30 de setembro), o praticante não represente o novo clube em provas: Gratuito

### **Taxa de urgência**

(aplicável apenas a pedidos de transferência de uma licença, durante a época desportiva)

- Pedido feito com menos de 72 horas: 30,00€

## **Vela de Cruzeiro**

### **Solicitação de n.º de Vela:**

- Sequencial: 40,00€
- Personalizada: 70,00€

### **Taxa de urgência**

- Para emissão em menos de 72 horas: 30,00€

## **Licença de Publicidade** (ponto 13 dos Regulamentos Desportivos)

### **Vela Ligeira**

- Categoria 1: 75,00€ (Barcos Rádio-Controlados, pranchas à vela, kiteboards e barcos à vela com comprimento fora a fora igual ou inferior a 4,99 metros)
- Categoria 2: 100,00€ (Barcos à vela com comprimento fora a fora igual ou superior a 5 metros)

### **Vela de Cruzeiro**

- Categoria 1: 200,00€ (Barcos de cruzeiro com comprimento fora a fora igual ou inferior a 9,99 metros)
- Categoria 2: 250,00€ (Barcos de cruzeiro com comprimento fora a fora entre 10 metros e 11,99 metros)
- Categoria 3: 300€,00 (Barcos de cruzeiro com comprimento igual ou superior a 12 metros)

### **Taxa de urgência**

- Pedido feito com menos de 72 horas: 30,00€

## Inscrições em Provas (ponto 5 dos Regulamentos Desportivos)

Os clubes organizadores poderão cobrar uma taxa de inscrição. No entanto, para Provas de Apuramento, Campeonatos Regionais, Nacionais e Ibéricos, esta taxa deverá ser igual ou inferior ao definido na seguinte tabela:

Número de Tripulantes	Taxas de Inscrição			
	Dias de prova (s)			
	1 ou 2	3	4	5 ou mais
1	40,00€	45,00€	50,00€	55,00€
2	50,00€	55,00€	60,00€	65,00€
3	60,00€	65,00€	70,00€	75,00€
Mais de 3	60,00€ +(b)	65,00€ + (b)	70,00€ + (b)	75,00€ + (b)

(a) os dias de prova incluem apenas os dias inteiramente reservados a regatas

(b) mais 10€ por cada tripulante além dos três

Outras taxas, sem carácter obrigatório, poderão ser cobradas se especificadas no Anúncio de Regata o seu propósito.

As taxas de inscrição poderão eventualmente ter um valor superior ao acima especificado, se assim for aprovado pela FPV.

## Licença de Direitos de Transmissão (ponto 14 dos Regulamentos Desportivos)

- Categoria 1: 200,00€ (Provas que façam referência apenas a organismos públicos)
- Categoria 2: 500,00€ (Provas em que a autoridade organizadora seja também constituída por uma entidade não sócia da FPV, que não organismos públicos, ou com referência a entidades/marcas que não organismos públicos)
- Categoria 3: 1.000,00€ (Provas que tenham um total de prémio monetário até 19.999,00€)
- Categoria 4: 1.500,00€ (Provas que tenham um total de prémio monetário entre 20.000,00 € e 39.999,00€)
- Categoria 5: 5% do valor total do prémio monetário (Provas que tenham um total de prémio monetário igual ou superior a 40.000,00 €)

## Certificação de Escola de Vela e Escolas de Kiteboarding

(ponto 1 dos Regulamentos Desportivos)

	<b>Taxa base</b>
Entidades filiadas na FPV	100,00 €
Entidades não filiadas na FPV	200,00€

A este valor acresce os custos inerentes à deslocação efetuada até ao local alvo de certificação.

*Documento aprovado em reunião de Direção de 29 de Setembro de 2020.*